



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, em Manaus, 28 de junho de 2022.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.

Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.

Secretário-Geral de Justiça: Carlos André Santiago Vieira.

Às nove horas, na sala de sessões, reuniu-se virtualmente, o Egrégio Tribunal Pleno, sob a presidência do Exmo. Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira, presentes os Exmos. Srs. Des^a Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des^a Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio Cesar Ramalheira Roessing, Des. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Wellington José de Araújo, Des. Nélia Caminha Jorge, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Airton Luiz Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chixaro, Elci Simões de Oliveira, Joana dos Santos Meirelles Des. Délcio Luis Santos, Des. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des. Onilza de Abreu Gerth e Des. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Ausentes Justificadamente: Desdres. João de Jesus Abdala Simões, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo Cesar Caminha e Lima, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Cesar Luiz Bandiera. Havendo número legal, o Des. Presidente, declarou aberta a sessão autorizando o Secretário, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, a pedido do Des. Airton Luiz Corrêa Gentil, com o assentimento dos demais pares. Antes de iniciar a sessão, a Des. Carla Maria Santos dos Reis, usou da palavra agradecendo ao Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, pela maneira firme e tranquila com que conduziu o biênio que está se encerrando, agradeceu desejando-lhe saúde e sucesso, no que foi seguida pelos seus Pares. A Des. Onilza de Abreu Gerth, também congratulou-se com os Desdres. Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente, Carla Maria dos Santos Reis-Vice-Presidente e Nélia Caminha Jorge, Corregedora-Geral de Justiça pela profícua administração que ora se encerra, sendo acompanhada pelos demais Membros. Os Desdres. Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente, Wellington José de Araújo, Vice-Presidente e Nélia Caminha Jorge, Corregedora-Geral de Justiça, agradeceram as manifestações. Em seguida foi invertida a ordem de pauta e chamados para apreciação, os seguintes Processos Administrativos: **PROCESSO SEI Nº 2022/000013034-00EDITAL n.º 19/2022 — PTJ — REMOÇÃO PARA A 18ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS.** (Critério: Antiguidade). Inscritos: 1- Dr. Jorsenildo Dourado do Nascimento – PA nº 2022/000014883-00, 2Dra. Suzi Irlanda Araújo

Granja da Silva – PA nº 2022/000015381-00, 3- Dra. Articlina Oliveira Guimarães – PA nº 2022/000014018-00, 4- Dra. Bárbara Folhadela Paulain – PA nº 2022/000014266-00, 5-Dr. Cid da Veiga Soares Júnior – PA nº 2022/000013812-00, 6-Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos – PA nº 2022/000014686-00, 7 - Dra. Áurea Lina Gomes Araújo – PA nº 2022/000014633-00, 8- Dr. Reyson de Souza e Silva – PA nº 2022/000014599-00, 9-Dra. Alessandra Cristina Raposo da Câmara Gondim Martins de Matos – PA nº 2022/000013555-00,10- Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello – PA nº 2022/000013666-01, 11-Dra. Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pinto – PA nº 2022/000013876-00, 12- Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos – PA nº 2022/000014491-00, 13 - Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli – PA nº 2022/000013135-01 e 14- Dr. Rafael da Rocha Lima – PA nº 2022/000014884-00. **Decisão:** À unanimidade o Egrégio Tribunal Pleno decidiu remover para a 18ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus, o Dr. **Jorsenildo Dourado do Nascimento**, obedecido o **critério de antiguidade**. Ausentes Justificadamente: Exmos. Srs. Desdres. João de Jesus Abdala Simões, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo Cesar Caminha e Lima Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Cézar Luiz Bandiera. **Impedidos:** Exmos. Srs. Desdres. Domingos Jorge Chalub Pereira e Elci Simões de Oliveira. **Absteve-se de votar:** Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. **PROCESSO SEI Nº 2022/000013063-00. EDITAL n.º 20/2022 — PTJ — REMOÇÃO PARA A 19ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS. (Critério: Merecimento).**Inscritos: 1 - Dr. Jorsenildo Dourado do Nascimento – PA nº 2022/000014916-00 (7º QUINTO), 2- Dra. Bárbara Folhadela Paulain – PA nº 2022/000014267-00 (10º QUINTO),3- Dr. Cid da Veiga Soares Júnior – PA nº 2022/000013979-00 (10º QUINTO), 4- Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos – PA nº 2022/000014687-00 (11º QUINTO),5 - Dra. Áurea Lina Gomes Araújo – PA nº 2022/000014663-00 (11º QUINTO), 6 - Dr. Reyson de Souza e Silva – PA nº 2022/000014683-00 (12º QUINTO), 7- Dra. Alessandra Cristina Raposo da Câmara Gondim Martins de Matos – PA nº 2022/000013588-00 (12º QUINTO);8 - Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello – PA nº 2022/000013692-01 (13º QUINTO),9- Dra. Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pinto – PA nº 2022/000013884-00 (14º QUINTO), 10 - Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos – PA nº 2022/000014493-00 (15º QUINTO), 11- Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli – PA nº 2022/000013141-01 (16º QUINTO). **Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno decidiu remover para a 19ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus o **Dr. Cid da Veiga Soares Júnior**, obedecido o **critério de merecimento**. **Ausentes Justificadamente:** Exmos. Srs. Desdres. João de Jesus Abdala Simões, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo Cesar Caminha e Lima Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Cézar Luiz Bandiera. **Impedidos:** Exmos. Srs. Desdres. Domingos Jorge Chalub Pereira e Elci Simões de Oliveira. **Absteve-se de votar:** Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **Processo Administrativo SEI Nº 2022/000013074-00. EDITAL n.º 21/2022 — PTJ — REMOÇÃO PARA A 20ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS (Critério: Antiguidade).**Inscritos: 1- Dr. Jorsenildo Dourado do Nascimento – PA nº 2022/000014888-00, 2- Dra.

Articlina Oliveira Guimarães – PA nº 2022/000014030-00,3-Dra. Bárbara Folhadela Paulain – PA nº 2022/000014265-00,Dr. Cid da Veiga Soares Júnior – 4 -PA nº 2022/000013827-00, Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos – 5 - PA nº 2022/000014691-00, Dra. Áurea Lina Gomes Araújo – 6- PA nº 2022/000014667-00, Dr. Reyson de Souza e Silva –7 - PA nº 2022/000014636-00,Dra. Alessandra Cristina Raposo da Câmara Gondim Martins de Matos – 8 - PA nº 2022/000013573-00, Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello – 9 -PA nº 2022/000013693-01,Dra. Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pinto – 10 -PA nº 2022/000013878-00, Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos – 11 - PA nº 2022/000014495-00. Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli – 12 - PA nº 2022/000013136-01,Dr. Rafael da Rocha Lima –13- PA nº 2022/000014870-00.**Decisão:**Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno decidiu remover para a 20ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus, a Dra. **Articlina Oliveira Guimarães**, obedecido o **critério de antiguidade**. **PROCESSO SEI Nº 2022/000013084-00. EDITAL n.º 22/2022 — PTJ — REMOÇÃO PARA A 21ªVARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS.** (Critério: Merecimento) . Inscritos: Dr. Jorsenildo Dourado do Nascimento – PA nº 2022/000014949-00 (7º QUINTO), Dra. Bárbara Folhadela Paulain – PA nº 2022/000014268-00 (10º QUINTO), Dr. Cid da Veiga Soares Júnior – PA nº 2022/000014111-00 (10º QUINTO), Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos – PA nº 2022/000014692-00 (11º QUINTO), Dra. Áurea Lina Gomes Araújo – PA nº 2022/000014668-00 (11º QUINTO), Dr. Reyson de Souza e Silva – PA nº 2022/000014684-00 (12º QUINTO), Dra. Alessandra Cristina Raposo da Câmara Gondim Martins de Matos – PA nº 2022/000013627-00 (12º QUINTO), Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello – PA nº 2022/000013694-01 (13º QUINTO),Dra. Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pinto – PA nº 2022/000013887-00 (14 QUINTO), Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos e – PA nº 2022/000014497-00 (15º QUINTO), Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli – PA nº 2022/000013142-01 (16º QUINTO). **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu remover para a 21ªVara do Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus a **Dra. Bárbara Folhadela Paulain**, obedecido o **critério de merecimento**. **PROCESSO SEI Nº 2022/000013087- 00. EDITAL n.º 23/2022 — PTJ — REMOÇÃO PARA A 21ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DO TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS.** (Critério: Antiguidade). Inscritos: Dr. Adonaid Abrantes de Souza Tavares – PA nº 2022/000013710-00, Dra. Suzi Irlanda Araújo Granja da Silva – PA nº 2022/000015382-00, Dr. George Hamilton Lins Barroso – PA nº 2022/000014799-00, Dra. Articlina Oliveira Guimarães – PA nº 2022/000014037-00, Dra. Bárbara Folhadela Paulain – PA nº 2022/000014264-00, Dr. Cid da Veiga Soares Júnior – PA nº 2022/000013839-00,Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos – PA nº 2022/000014693-00, Dra. Áurea Lina Gomes Araújo – PA nº 2022/000014669-00, Dr. Reyson de Souza e Silva – PA nº 2022/000014645-00,Dra. Alessandra Cristina Raposo da Câmara Gondim Martins de Matos – PA nº 2022/000013577-00, Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello – PA nº 2022/000013695-01, Dra. Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pinto – PA nº 2022/000013879-00, Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos – PA nº

2022/000014499-00, Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli – PA nº 2022/000013137-01 e Dr. Rafael da Rocha Lima – PA nº 2022/000014875-00. **Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno decidiu remover para a 21ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Manaus o **Dr. Adonaid Abrantes de Souza Tavares**, obedecido o **critério de antiguidade**. **PROCESSO SEI Nº 2022/000013090-00.EDITAL n.º 24/2022 — PTJ — REMOÇÃO PARA A 22ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DO TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS.** (Critério: Merecimento).Inscritos: Dra. Suzi Irlanda Araújo Granja da Silva – PA nº 2022/000015495-00 (8º QUINTO),Dr. George Hamilton Lins Barroso – PA nº 2022/000014821-00 (8º QUINTO), Dra. Articlina Oliveira Guimarães – PA nº 2022/000014567-00 (8º QUINTO), Dra. Bárbara Folhadela Paulain – PA nº 2022/000014271-00 (10º QUINTO), Dr. Cid da Veiga Soares Júnior – PA nº 2022/000014162-00 (10º QUINTO), Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos – PA nº 2022/000014694-00 (11º QUINTO), Dra. Áurea Lina Gomes Araújo – PA nº 2022/000014670-00 (11º QUINTO), Dr. Reyson de Souza e Silva – PA nº 2022/000014682-00 (12º QUINTO), Dra. Alessandra Cristina Raposo da Câmara Gondim Martins de Matos – PA nº 2022/000013676-00 (12º QUINTO),Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello – PA nº 2022/000013696-01 (13º QUINTO),Dra. Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pinto – PA nº 2022/000013888-00 (14º QUINTO), Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos – PA nº 2022/000014500-00 (15º QUINTO) e Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli – PA nº 2022/000013143-01 (16º QUINTO). **Decisão:** Por maioria de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu remover para a 22ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Manaus o **Dr. George Hamilton Lins Barroso**, obedecido o **critério de merecimento**. **PROCESSO SEI Nº 2022/000013092-00. EDITAL n.º 25/2022 — PTJ — REMOÇÃO PARA A 23ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL** (Critério: **Antiguidade**).Inscritos: Dra.Suzi Irlanda Araújo Granja da Silva – PA nº 2022/000015387-00,Dr. George Hamilton Lins Barroso – PA nº 2022/000014850-00, Dra. Articlina Oliveira Guimarães – PA nº 2022/000014041-00, Dra. Bárbara Folhadela Paulain – PA nº 2022/000014263-00, Dr. Cid da Veiga Soares Júnior – PA nº 2022/000013842-00, Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos – PA nº 2022/000014695-00, Dra. Áurea Lina Gomes Araújo – PA nº 2022/000014671-00, Dr. Reyson de Souza e Silva – PA nº 2022/000014653-00, Dra. Alessandra Cristina Raposo da Câmara Gondim Martins de Matos – PA nº 2022/000013581-00, Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello – PA nº 2022/000013697-01, Dra. Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pinto – PA nº 2022/000013880-00, Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos – PA nº 2022/000014501-00, Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli – PA nº 2022/000013138-01, Dr. Rafael da Rocha Lima – PA nº 2022/000014879-00. **Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno decidiu remover para a 23ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho da Capital, a **Dra. Suzi Irlanda Araújo Granja da Silva**, obedecido o **critério de antiguidade**. **PROCESSO SEI Nº 2022/000013094-00. EDITAL n.º 26/2022 — PTJ — REMOÇÃO PARA A 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS.** (Critério: Merecimento). Inscritos: Dra. Bárbara Folhadela Paulain – PA nº 2022/000014272-00 (10º QUINTO), Dr.

Cid da Veiga Soares Júnior – PA nº 2022/000014177-00 (10º QUINTO), Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos – PA nº 2022/000014696-00 (11º QUINTO), Dra. Áurea Lina Gomes Araújo – PA nº 2022/000014672-00 (11º QUINTO), Dr. Reyson de Souza e Silva – PA nº 2022/000014681-00 (12º QUINTO), Dra. Alessandra Cristina Raposo da Câmara Gondim Martins de Matos – PA nº 2022/000013679-00 (12º QUINTO), Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello – PA nº 2022/000013698-01(13º QUINTO), Dra. Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pinto – PA nº 2022/000013889-00 (14º QUINTO), Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos – PA nº 2022/000014503-00 (15º QUINTO) e Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli – PA nº 2022/000013140-01 (16º QUINTO).

Decisão: Por unanimidade e votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu remover para a 9ª Vara de Família da Comarca de Manaus, a **Dra. Áurea Lina Gomes Araújo**, obedecido o **critério de merecimento**. **PROCESSO SEI Nº 2022/000013097-00. EDITAL n.º 27/2022 — PTJ — REMOÇÃO PARA A 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS (Critério: Antiguidade)**. Inscritos: Dra. Bárbara Folhadela Paulain – PA nº 2022/000014262-00, Dr. Cid da Veiga Soares Júnior – PA nº 2022/000013844-00, Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos – PA nº 2022/000014697-00, Dra. Áurea Lina Gomes Araújo – PA nº 2022/000014673-00, Dr. Reyson de Souza e Silva – PA nº 2022/000014651-00, Dra. Alessandra Cristina Raposo da Câmara Gondim Martins de Matos – PA nº, 2022/000013584-00, Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello – PA nº 2022/000013699-01, Dra. Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pinto – PA nº 2022/000013881-00, Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos – PA nº 2022/000014505-00, Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli – PA nº 2022/000013134-01 e Dr. Rafael da Rocha Lima – PA nº 2022/000014864-00.

Decisão: Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu remover para a 10ª Vara de Família da Comarca de Manaus, o **Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos**, obedecido o **critério de antiguidade** e **PROCESSO SEI Nº 2022/000015372-00. EDITAL n.º 28/2022 — PTJ — REMOÇÃO PARA A VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE E DE QUESTÕES AGRÁRIAS - VEMAQA (Critério: Merecimento)**. Inscritos: Dr. Moacir Pereira Batista – SEI Nº 2022/000017797-00 (PA Nº 2022/000017797-00) (3º Quinto), Dr. Adonaid Abrantes de Souza Tavares – PA nº 2022/000016890-00 (6º Quinto), Dra. Patrícia Macêdo de Campos – PA nº 2022/000017572-00 (7º Quinto), **Dr. Jorsenildo Dourado do Nascimento** – PA nº 2022/000016246-00 (7º Quinto), Dra. Ana Paula de Medeiros Braga Bussulo – **SEI nº 2022/000017209-00 (7º Quinto)**, Dr. George Hamilton Lins Barroso – SEI n.º 2022/000017060-00 (8º Quinto), **Dra. Articlina Oliveira Guimarães** – PA nº 2022/000016491-00 (8º Quinto), Dr. Cid da Veiga Soares Júnior – SEI Nº 2022/000017341-00 (10º Quinto), Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos - PA nº 2022/000016497-00 (11º Quinto), **Dr. Reyson de Souza e Silva** – PA nº 2022/000016054-00 (12º Quinto), Dra. Alessandra Cristina Raposo da Câmara Gondim Martins de Matos – PA nº 2022/000015996-00 (12º Quinto), Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos – PA nº 2022/000015604-00 (15º Quinto) e Dr. Igor de Carvalho Leal C – PA Nº 2022/000016679-01 (16º Quinto). **Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Peno decidiu remover para a Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrarias – VEMAQA, o **Dr. Moacir Pereira Batista**, obedecido o

critério de merecimento. A seguir foram chamados os **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SEI:** - **Processo Administrativo n.º 2021/000017489-01 - MINUTA DE RESOLUÇÃO E ANTEPROJETO DE LEI OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA ATUAL SISTEMÁTICA DE EMOLUMENTOS DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO.** Antec. voto c/ a Corregedora-Geral de Justiça, Desa Nélia Caminha Jorge: Desdore. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Carla Maria Santos dos Reis, Onilza Abreu Gerth e César Luiz Bandeira. Ante. voto c/ a Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha: Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Yedo Simões de Oliveira, Jomar Ricardo Saunders Fernandes e Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Apreciação Suspensa: Vista ao Des. João de Jesus Abdala Simões.2- **Processo Administrativo n.º 2022/000015274-01. MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA A RESOLUÇÃO N. 21/2019, A QUAL UNIFICA A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DOS JUIZADOS CÍVEIS E ADEQUA A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DA CAPITAL.**A Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, com vista, devolveu os autos com voto divergente. Apreciação Suspensa: Vista para Des. Délcio Luís Santos. 3- **Processo Administrativo n.º 2019/000017946-00.MINUTA DE RESOLUÇÃO, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANTÃO JUDICIÁRIO NAS COMARCAS DE ENTRÂNCIA INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Pela alteração da organização dos Pólos, concordando com os demais termos da minuta de Resolução em debate. Vista do Des. Délcio Luis Santos: Parcialmente divergente tão somente quanto à distribuição dos pólos. Antec. voto com o voto do Des. Délcio Luis Santos: Desdore. Carla Maria Santos dos Reis, Nélia Caminha Jorge, José Hamilton Saraiva, Joana dos Santos Meirelles, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza de Abreu Gerth, e Mirza Telma de Oliveira Cunha. Apreciação suspensa: 4 - **Processo Administrativo n.º 2022/000009054-00.MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA DISPOSIÇÕES NAS RESOLUÇÕES Nº 12/2012 E Nº 05/2016 QUANTO AO REGISTRO DE FREQUÊNCIA E PLANTÃO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.** Aprovada à unanimidade.5- **Processo Administrativo n.º 2022/000018212-00 .MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 10/2021, A QUAL CRIOU O CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.** Aprovada à unanimidade. 6 - **Processo Administrativo Sei Nº 2022/000019037-00 .Minuta de Resolução que regulamenta o Teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA DE TELETRABALHO.** Apreciação suspensa. Na sequência foi chamado o **PROCESSO ADMINISTRATIVO – SAJ/SG5:14 - 0001175-75.2022.8.04.0000 - Recurso Administrativo** .Recorrente: Eliege Pereira Daniel. Advogado: Samuel Cavalcante da Silva (OAB: 3260/AM). Recorrido: Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. Adiado: ausência justificada do Relator. Retomada a ordem de Pauta foram chamados os seguintes processos: **1 - 4007913-45.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança**

Cível. Impetrante: **Danilo Machado da Silva.** Advogada: Maganna Machado Abrantes (8846/RO). Impetrado: **Governador do Estado do Amazonas.** Impetrada: **Secretária Estadual de Educação e Qualidade do Ensino - Seduc.** Impetrado: **Estado do Amazonas.** Procurador: Franklin Arthur Martinz Filho (1251A/AM).Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Adiado:** ausência justificada do Relator.**2 - 4002280-19.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível.** Impetrante: **Paulo Henrique Reis da Costa.** Advogado: Cleiton da Silva Carvalho (10652/AM). Advogado: Francisco Gilberth Melo da Silva (10983/AM). Impetrado: **Governador do Estado do Amazonas.** Impetrado: **Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas.** Impetrado: **Estado do Amazonas.** Procuradora: Luciana Barroso de Freitas.Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.Relator: **Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.**Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conceder a segurança para promover o impetrante à graduação de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Amazonas, consoante os termos do voto do Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **PROCESSOS COM JULGAMENTOS EM MESA:** **3 - 0001853-90.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível .**Agravante: **Friller Brasil Alimentos Ltda.** Advogado: Laureano Cezar Elias Muller (367109/SP). Agravado: **Itaú Unibanco S/A.** Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Júnior (42277/PR). Advogado: Luiz Rodrigues Wambier (7295/PR).Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.****Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu não conhecer do recurso de Agravo de Interno, nos termos do voto do desembargador relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **4 - 0003221-37.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível .**Agravante: Custódio Celio da Silva. **Representante: Karina Barbosa de Freitas Silva.** Advogada: Samantha da Cunha Marques (253747/SP). Advogado: Carlos Alberto Vieira de Gouveia (327414/SP). **Agravado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.**Advogada: Caroline Retto Frota (4411/AM).Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **PROCESSOS COM JULGAMENTOS SUSPENSOS/ADIADOS:** **5 - 4005465-36.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível .**Impetrante: **Sindicato dos Professores e Pedagogos do Município de Manaus.** Advogado: Alexander Simonette Pereira (6139/AM). Impetrado: **Governador do Estado do Amazonas.** Impetrado: **Secretária Estadual de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas (SEDUC).** Impetrado: **Estado do Amazonas.** Procuradora: Barbara Fernandez de Bastos. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.Relator: **Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público, o Egrégio Tribunal Pleno

decidiu denegar a segurança, nos termos e fundamentos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **6- 4000471-28.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível**. Impetrante: Raimundo Nonato Souza Martins. Advogado: Juarez Frazão Rodrigues Junior (5851/AM). Impetrado: Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM. Impetrado: Estado do Amazonas. Procuradora: Ingrid Khamylla Monteiro Ximenes de Sousa (3629/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu denegar a segurança, nos termos e fundamentos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **7- 4006710-82.2020.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade**. Requerente: Sindicato dos Escrivães e Investigadores da Polícia Civil do Estado do Amazonas - SINDEIPOL/AM. Advogado: Américo Valente Cavalcante Júnior (8540/AM). Advogada: Andreza da Costa Paes (12353/AM). Requerida: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Procurador: Vander Laan Reis Goes (1380/AM). Procurador: Robert Wagner Fonseca de Oliveira (6529/AM). Interessado: Procurador-Geral do Estado do Amazonas - PGE. Procurador-Geral: Giordano Bruno Costa da Cruz. Procurador: Jorge Henrique de Freitas Pinho (1644/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. Voto do Relator: Pela improcedência da ADI. Julgamento Suspenso: ausência justificada do vidente, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes e do Relator. **8 - 0003964-52.2019.8.04.0000 - Cumprimento de Sentença – Impugnação ao Cumprimento de Acórdão**. Impugnante: Estado do Amazonas. Procurador: Arthur Marcel Batista Gomes. Impugnado: Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Estado do Amazonas - SINTJAM. Advogado: Samuel Cavalcante da Silva (3260/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. Voto do Relator: Julga procedente a impugnação ao cumprimento de sentença. Impedimento: Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. *Vista ao Des. Yedo Simões de Oliveira (Em 07.06.2022). Julgamento Suspenso: ausência justificada do Relator. **PROCESSOS COM JULGAMENTOS EM MESA SUSPENSOS/ADIADOS: 9-0002996-51.2021.8.04.0000 – Agravo Interno Cível**. Agravante: Fabio Marcelo Matos de Lima. Advogado: Fabio Marcelo Matos de Lima (15670/CE). Agravado: Alber Furtado de Oliveira Júnior. Advogado: Emmanuel Chacon Rodrigues Carneiro de Albuquerque (7758/AM). Advogado: Marcel da Fonseca Moura (10083/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Adiado: ausência justificada do Relator. **10-0005094-09.2021.8.04.0000 – Agravo Interno Cível**. Agravante: Fabio Marcelo Matos de Lima. Advogado: Fabio Marcelo Matos de Lima (15670/CE). Agravado: Alber Furtado de Oliveira Júnior. Advogado: Emmanuel Chacon Rodrigues Carneiro de Albuquerque (7758/AM). Advogado: Marcel da Fonseca Moura (10083/AM). Agravado: Estado do Amazonas. Agravado: Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM. Procuradora: Ellen Florêncio

Santos Rocha (2752/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Adiado:** ausência justificada do Relator. **11 - 0210728-38.2018.8.04.0022 - Correição Extraordinária. Origem: 10.^a Vara Criminal da Comarca de Manaus/AM.** Remetente: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu aprovar e homologar o presente Relatório de Correição, nos termos e fundamentos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **12- 0003555-71.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível .**Embargante: Estado do Amazonas. Procurador: Laércio de Castro Dourado Júnior. Embargado: Aylon Massimo Oliveira Praça. Advogado: Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM). Advogado: Frederico Santos Paiva (6569/AM). Advogado: Álvaro da Trindade Garcia Filho (6236/AM).Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer e desprover os embargos, nos termos e fundamentos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **13- 0003050-80.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível .**Agravante: Fazenda Pública do Estado do Amazonas. Procurador: Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM).Agravado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Advogado: Bruno Giotto Gavinho Frota (4514/AM). Advogado: Paulo Victor Vieira da Rocha (231839/SP). Advogada: Debora Maiuri Cruz (360939/SP). Advogada: Priscila Soares Feitoza (4656/AM). Advogada: Mariana Guedes Gama Rodrigues (386560/SP)Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. Antes de encerrar a Sessão a Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo manifestou-se, parabenizando os dirigentes do Tribunal de Justiça cuja gestão está se encerrando, o Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente, a Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Vice-Presidente, que atualmente ocupa o cargo de Corregedora do Tribunal Regional Eleitoral e está sendo substituída pelo Des. Wellington José de Araújo, no Tribunal de Justiça do Estado e a Desa. Nélia Caminha Jorge, Corregedora -Gera de Justiça, parabenizou a todos e agradeceu pela forma com que conduziram a justiça do Amazonas, em tempos tão difíceis. Após consultar os presentes e verificar nada haver a tratar, o Des. Presidente, agradeceu a todos, e declarou encerrada a Sessão, do que para constar. Eu, Conceição Liane Pinheiro Gomes, Secretária, do Egrégio Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata, que vai subscrita pelo Bel. Carlos André Santiago – Secretário-Geral de Justiça e a seguir assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**

Presidente do TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 07/07/2022, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE SANTIAGO VIEIRA, Secretário(a)**, em 07/07/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0618073** e o código CRC **E42F9BFA**.